



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 014/2018
Processo nº 1022/2018

Inclusão de 02 (dois) veículos tipo Ambulância Renault Master L2H2 placa BCC-5078 e BCC-5079, na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	54/2018
Data:	27/04/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inclusão de **02** veículos (novos) na apólice de seguro:

Veículo: Ambulância

Modelo: Renault

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O seguro é de suma importância para a frota de veículos municipal visto que os mesmo realizam viagens longas todos os dias estando sujeitos a se envolver em acidentes, furtos e etc.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030-3390396900

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Não se aplica

Horários:

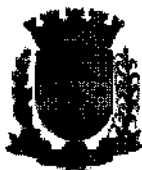
Não se aplica

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato após a emissão da requisição

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

DENIS CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

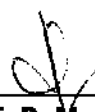
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ANGELA T. B. M. GROSSKOPF
SECRETARIA DE SAÚDE
Decreto 033/2015

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1022/2018

Data 03/05/2018

Responsável: BUS



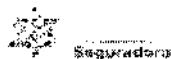
Seguradora

Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.9308.1 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS

Data da Proposta: 02/05/2018	Validade da Proposta: 30 Dias	Início Vigência: 02/05/2018	Término Vigência: 17/09/2018	Apólice: 01.31.52836.77
DADOS DO SEGURADO				
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		Pessoa: J	CNPJ/CPF: 76002666000140	
Sexo: X	Data Identidade:	Órgão Expeditor:	data:	Est. Civil: Nascimento:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373, 0 RUA AMAZONAS, 373			CEP: 83860000	
Bairro: CENTRO	Município: PIEN		UF: PR	
Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
DADOS DO CORRETOR				
Sucursal: 001		Susep:		
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA				
FORMA DE PGTO DO PRÊMIO E RECIBO ANTECIPADO				
Forma pgto: Bancária	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 4.703,98	Demais parcelas:	
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 4.703,98	Enc.Financeiros R\$: R\$ 0,00	Custo de Emissão:	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 4.703,98
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
# A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. # O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. # O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.				
RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:	
Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares insertas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:		

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



Proposta de Seguro 01.31.09308.01 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS

DADOS DO VEÍCULO

Nº Item: 54	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2		
Placa:	Chassi: CH93YMAFEXCKJ311341	Ano Fab: 2018	Ano Mod: 2019	
Categoria: ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Ocupantes: 7	Zero KM:	
Produto: -				

COBERTURAS

Nome Cobertura	Valor Franquia	Valor IS	Prêmio
CASCO	18.917,40	153.800,00	1.854,59
GUINCHO	0,00	0,00	7,31
MORTE	0,00	10.000,00	0,32
INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,00	10.000,00	0,74
DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	0,00	10.000,00	0,48
DANOS MATERIAIS	0,00	100.000,00	159,19
DANOS CORPORAIS	0,00	100.000,00	159,19
DANOS MORAIS	0,00	10.000,00	159,19
VIDROS LATERAIS	900,00	0,00	10,96
VIDROS (DIANTEIRO / TRASEIRO)	0,00	0,00	0,02
LÍQUIDO	-	-	2.351,99
IOF	-	-	0,00
TOTAL	-	-	2.351,99

CLÁUSULAS DO ITEM

NENHUMA CLÁUSULA

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos tipo Ambulância na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 4.703,98 (Quatro mil, setecentos e três reais e noventa oito centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-3390396902				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

03/05/2018

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

☒ 5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

03/05/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

03/05/2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☒ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde Inclusão de 02 (dois) veículos tipo Ambulância na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018.

Considerando que a referida inclusão é feita na apólice já existente, entendemos que fica inviabilizada a realização de procedimento licitatório e sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

03/05/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Mércia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Marins	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5F58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 009 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1022/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para inclusão de 02 (dois) veículos do tipo Ambulância, modelo Renault Master L2H2, Placas BCC-5078 e BCC-5079, na Apólice de Seguro nº 01.31/52836.52, com vigência até 16/09/2018, em atendimento a Secretaria de Saúde.**

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar a inclusão dos veículos (Ambulâncias) na Apólice de Seguro nº 01.31/52836.52, com vigência até 16/09/2018.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a inclusão dos veículos nesta apólice somente pode ser efetuada através da mesma seguradora que forneceu o seguro dos demais veículos da frota, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 010

ESTADO DO PARANÁ

presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

O objetivo da solicitação da Secretaria é a **Inclusão de 02 (dois) veículos do tipo Ambulância, modelo Renault Master L2H2, Placas BCC-5078 e BCC-5079, na Apólice de Seguro nº 01.31/52836.52, com vigência até 16/09/2018.**

Tendo em vista que a **Apólice nº 01.31/52836** só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de maio de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

011

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

PROCESSO Nº 1022/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos tipo Ambulância na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Ambulância Renault Master L2H2	BCC-5078	93YMAFEXCKJ311387	DIESEL	Saúde	R\$ 4.703,98
02	Ambulância Renault Master L2H2	BCC-5079	93YMAFEXCKJ311341	DIESEL	Saúde	

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 4.703,98 (Quatro mil, setecentos e três reais e noventa oito centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 03 de maio de 2018



LIVINO TURECK

Prefeito

GENTE SEGURADORA S.

[illegible]

GENTE SEGURADORA S

[illegible]

Paludo

[illegible]

MADAI PAI FINGER S/A

[illegible][illegible]

1486583

**Todeschini S.A.
Indústria e Comércio**
CNPJ: 047.547.130/001-39 - INSC: 0340004/MS
Av. Almeida e Santos, 100 - Jd. Santa Helena
CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os SENHORES Ações e Titulares dos Ações das Gerês Ordinárias e Extraordinárias da nossa real sociedade em geral social, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Santo Comodoro, MS, no dia 15 de Junho de 1983, às 14 horas, para discutir e votar o seguinte ORDEM DO DIA: - Item Regras Ordinárias: a) Formar as listas de administração e fiscalização para o exercício social seguinte, relativos ao exercício social anterior em 31 de dezembro de 1982; b) Deliberar sobre a distribuição de Lucros e Dividendos; c) Eleger a Diretoria; d) Eleger o Conselho Consultivo; e) Eleger da remuneração dos Diretores e Conselheiros (para o exercício social seguinte); f) Eleger o Conselho Fiscal; - Item Regras Extraordinárias: a) Outros assuntos de interesse da sociedade. - Prazo de validade: 120 dias.

1406881

AGROSETA S.A.
CNPJ Nº 07.474.585/0001-70 / NIRE Nº 3300032192
ESTATAL DE COMERCIAÇÃO

Pelso convocados os Srs. acionistas para reunirem-se no Auditório Geral Direção, para realizarem os 26.ºs anos da Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 de maio de 2015, às 14h, no Av. 1.º de Maio, nº 1.111, em Salvador, Bahia, RS, a fim de deliberar sobre o seguinte **ORDEN DO DIA**: 1.º Tornar-se conhecida das Administrações, aprovar e autorizar a Administração a celebrar contratos com a Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2.º Eleger os membros da Diretoria e Conselho de Administração; 3.º Outorgar poderes ao interessado de 2015.

Encarregado: Vitor
5 de maio de 2015.

Carlos Alberto Leuck - Diretor Presidente

**CIMMA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS,
MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A.**
CNPJ Nº 82.197.540/0001-26 | NIRE 43300043525

CNPJ Nº 02.197.540/0001-25 | NIRE 43300043525

RE: ATORADO DA LINHA Nº

Companhias Afiliadas: Comissões de despesas legais e estatutárias, subseções e associações de U.S.S. O Bônus Patrimonial, o Comissário de Previdência e o Serviço Demográfico. Filiação, renúncia aos direitos de herança, subseções nos 21 e 22 e 23 e 24 e 25 e 26 e 27 e 28 e 29 e 30 e 31 e 32 e 33 e 34 e 35 e 36 e 37 e 38 e 39 e 40 e 41 e 42 e 43 e 44 e 45 e 46 e 47 e 48 e 49 e 50 e 51 e 52 e 53 e 54 e 55 e 56 e 57 e 58 e 59 e 60 e 61 e 62 e 63 e 64 e 65 e 66 e 67 e 68 e 69 e 70 e 71 e 72 e 73 e 74 e 75 e 76 e 77 e 78 e 79 e 80 e 81 e 82 e 83 e 84 e 85 e 86 e 87 e 88 e 89 e 90 e 91 e 92 e 93 e 94 e 95 e 96 e 97 e 98 e 99 e 100 e 101 e 102 e 103 e 104 e 105 e 106 e 107 e 108 e 109 e 110 e 111 e 112 e 113 e 114 e 115 e 116 e 117 e 118 e 119 e 120 e 121 e 122 e 123 e 124 e 125 e 126 e 127 e 128 e 129 e 130 e 131 e 132 e 133 e 134 e 135 e 136 e 137 e 138 e 139 e 140 e 141 e 142 e 143 e 144 e 145 e 146 e 147 e 148 e 149 e 150 e 151 e 152 e 153 e 154 e 155 e 156 e 157 e 158 e 159 e 160 e 161 e 162 e 163 e 164 e 165 e 166 e 167 e 168 e 169 e 170 e 171 e 172 e 173 e 174 e 175 e 176 e 177 e 178 e 179 e 180 e 181 e 182 e 183 e 184 e 185 e 186 e 187 e 188 e 189 e 190 e 191 e 192 e 193 e 194 e 195 e 196 e 197 e 198 e 199 e 200 e 201 e 202 e 203 e 204 e 205 e 206 e 207 e 208 e 209 e 210 e 211 e 212 e 213 e 214 e 215 e 216 e 217 e 218 e 219 e 220 e 221 e 222 e 223 e 224 e 225 e 226 e 227 e 228 e 229 e 230 e 231 e 232 e 233 e 234 e 235 e 236 e 237 e 238 e 239 e 240 e 241 e 242 e 243 e 244 e 245 e 246 e 247 e 248 e 249 e 250 e 251 e 252 e 253 e 254 e 255 e 256 e 257 e 258 e 259 e 260 e 261 e 262 e 263 e 264 e 265 e 266 e 267 e 268 e 269 e 270 e 271 e 272 e 273 e 274 e 275 e 276 e 277 e 278 e 279 e 280 e 281 e 282 e 283 e 284 e 285 e 286 e 287 e 288 e 289 e 290 e 291 e 292 e 293 e 294 e 295 e 296 e 297 e 298 e 299 e 300 e 301 e 302 e 303 e 304 e 305 e 306 e 307 e 308 e 309 e 310 e 311 e 312 e 313 e 314 e 315 e 316 e 317 e 318 e 319 e 320 e 321 e 322 e 323 e 324 e 325 e 326 e 327 e 328 e 329 e 330 e 331 e 332 e 333 e 334 e 335 e 336 e 337 e 338 e 339 e 340 e 341 e 342 e 343 e 344 e 345 e 346 e 347 e 348 e 349 e 350 e 351 e 352 e 353 e 354 e 355 e 356 e 357 e 358 e 359 e 360 e 361 e 362 e 363 e 364 e 365 e 366 e 367 e 368 e 369 e 370 e 371 e 372 e 373 e 374 e 375 e 376 e 377 e 378 e 379 e 380 e 381 e 382 e 383 e 384 e 385 e 386 e 387 e 388 e 389 e 390 e 391 e 392 e 393 e 394 e 395 e 396 e 397 e 398 e 399 e 400 e 401 e 402 e 403 e 404 e 405 e 406 e 407 e 408 e 409 e 410 e 411 e 412 e 413 e 414 e 415 e 416 e 417 e 418 e 419 e 420 e 421 e 422 e 423 e 424 e 425 e 426 e 427 e 428 e 429 e 430 e 431 e 432 e 433 e 434 e 435 e 436 e 437 e 438 e 439 e 440 e 441 e 442 e 443 e 444 e 445 e 446 e 447 e 448 e 449 e 450 e 451 e 452 e 453 e 454 e 455 e 456 e 457 e 458 e 459 e 460 e 461 e 462 e 463 e 464 e 465 e 466 e 467 e 468 e 469 e 470 e 471 e 472 e 473 e 474 e 475 e 476 e 477 e 478 e 479 e 480 e 481 e 482 e 483 e 484 e 485 e 486 e 487 e 488 e 489 e 490 e 491 e 492 e 493 e 494 e 495 e 496 e 497 e 498 e 499 e 500 e 501 e 502 e 503 e 504 e 505 e 506 e 507 e 508 e 509 e 510 e 511 e 512 e 513 e 514 e 515 e 516 e 517 e 518 e 519 e 520 e 521 e 522 e 523 e 524 e 525 e 526 e 527 e 528 e 529 e 530 e 531 e 532 e 533 e 534 e 535 e 536 e 537 e 538 e 539 e 540 e 541 e 542 e 543 e 544 e 545 e 546 e 547 e 548 e 549 e 550 e 551 e 552 e 553 e 554 e 555 e 556 e 557 e 558 e 559 e 560 e 561 e 562 e 563 e 564 e 565 e 566 e 567 e 568 e 569 e 570 e 571 e 572 e 573 e 574 e 575 e 576 e 577 e 578 e 579 e 580 e 581 e 582 e 583 e 584 e 585 e 586 e 587 e 588 e 589 e 590 e 591 e 592 e 593 e 594 e 595 e 596 e 597 e 598 e 599 e 600 e 601 e 602 e 603 e 604 e 605 e 606 e 607 e 608 e 609 e 610 e 611 e 612 e 613 e 614 e 615 e 616 e 617 e 618 e 619 e 620 e 621 e 622 e 623 e 624 e 625 e 626 e 627 e 628 e 629 e 630 e 631 e 632 e 633 e 634 e 635 e 636 e 637 e 638 e 639 e 640 e 641 e 642 e 643 e 644 e 645 e 646 e 647 e 648 e 649 e 650 e 651 e 652 e 653 e 654 e 655 e 656 e 657 e 658 e 659 e 660 e 661 e 662 e 663 e 664 e 665 e 666 e 667 e 668 e 669 e 670 e 671 e 672 e 673 e 674 e 675 e 676 e 677 e 678 e 679 e 680 e 681 e 682 e 683 e 684 e 685 e 686 e 687 e 688 e 689 e 690 e 691 e 692 e 693 e 694 e 695 e 696 e 697 e 698 e 699 e 700 e 701 e 702 e 703 e 704 e 705 e 706 e 707 e 708 e 709 e 710 e 711 e 712 e 713 e 714 e 715 e 716 e 717 e 718 e 719 e 720 e 721 e 722 e 723 e 724 e 725 e 726 e 727 e 728 e 729 e 730 e 731 e 732 e 733 e 734 e 735 e 736 e 737 e 738 e 739 e 740 e 741 e 742 e 743 e 744 e 745 e 746 e 747 e 748 e 749 e 750 e 751 e 752 e 753 e 754 e 755 e 756 e 757 e 758 e 759 e 760 e 761 e 762 e 763 e 764 e 765 e 766 e 767 e 768 e 769 e 770 e 771 e 772 e 773 e 774 e 775 e 776 e 777 e 778 e 779 e 780 e 781 e 782 e 783 e 784 e 785 e 786 e 787 e 788 e 789 e 790 e 791 e 792 e 793 e 794 e 795 e 796 e 797 e 798 e 799 e 800 e 801 e 802 e 803 e 804 e 805 e 806 e 807 e 808 e 809 e 810 e 811 e 812 e 813 e 814 e 815 e 816 e 817 e 818 e 819 e 820 e 821 e 822 e 823 e 824 e 825 e 826 e 827 e 828 e 829 e 830 e 831 e 832 e 833 e 834 e 835 e 836 e 837 e 838 e 83

[illegible]

	2016	2015
Receita Operacional Bruta	55.024.848,00	52.582,97,00
Vendas de mercadorias	59.627.640,00	49.601.050,00
Prestados de Serviços	1.405.758,79	1.820.296,61
Outras Operações	2.325.273,50	2.325.273,50
Despesas das Receitas	(24.565.774,91)	(27.751.091,41)
Impostos Cancelados	(14.991.780,50)	(1.814.037,79)
Verbas e Contribuições	(41.560.471,47)	(33.676.072,92)
Receita Operacional Líquida	53.626,130,91	53.221.740,50
Outros de Vendas e Serviços	(2.532.284,98)	(30.620.317,57)
Lucro Operacional Bruto	11.093.845,93	15.591.422,93
Despesas Operacionais	(11.980.332,49)	(15.419.559,13)
Despesas Financeiras	(2.501.832,49)	(3.338.968,96)
Ganhos e Administrativos	(8.282.044,73)	(8.282.044,73)
Despesas Financeiras Líquidas	(1.045.044,94)	(1.045.044,94)
prejuízo (Lucro) Líquido de Exercício	(20.248,42)	(1.129.164,16)
Prejuízo (Lucro) Líquido por Ação	(0,18)	(0,22)

Descrição	Capital Social		Reserva de Lucros		Reserva de Depreciação	Reserva de Amortização	Reserva de Provisões	Reserva de Contingências	Reserva de Ações em Participação	Reserva de Ações em Participação
	Capital Social	Reserva de Lucros	Reserva de Lucros	Reserva de Lucros						
Saldo em 31/12/2014	100.000,00	2.983.242,00	1.129.125,13	1.129.125,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações do Beneficiário Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações do Acionista Proprietário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Pagamento de Capital	0,00	0,00	1.129.125,13	1.129.125,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2015	100.000,00	2.983.242,00	1.129.125,13	1.129.125,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações do Beneficiário Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações do Acionista Proprietário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Pagamento de Capital	0,00	0,00	1.129.125,13	1.129.125,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2016	100.000,00	2.983.242,00	1.129.125,13	1.129.125,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible][illegible]

Centra Móveis S/

[illegible]

GENTE SEGURO S.A.

[illegible]

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Abastecimento de Capital Autorizada
UNMP/MT nº 29.784.7860001-654 - NIRE 4330004919-0
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Plano corporativo do Senhor Titular, para ser realizado em 23 de maio de 2017, às 11h, em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, na sede social de Lutas Prover 514 (Companhia), situada no Av. José Joaquim Porto Vilanova, 011, Bairro Jardim do Salto, na Cidade de Ponta Alegre, MS, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Oitem 2, o 3º e 4º item estão condicionados à aprovação do Item 1, o Item 5 também está condicionado à aprovação do item 1, o Item 6 também está condicionado à aprovação do item 1, o item 7 do Item 8, o item 8 do Item 9 e o item 9 do Item 10, o item 10 do Item 11, o item 11 do Item 12, o item 12 do Item 13, o item 13 do Item 14, o item 14 do Item 15, o item 15 do Item 16, o item 16 do Item 17, o item 17 do Item 18, o item 18 do Item 19, o item 19 do Item 20, o item 20 do Item 21, o item 21 do Item 22, o item 22 do Item 23, o item 23 do Item 24, o item 24 do Item 25, o item 25 do Item 26, o item 26 do Item 27, o item 27 do Item 28, o item 28 do Item 29, o item 29 do Item 30, o item 30 do Item 31, o item 31 do Item 32, o item 32 do Item 33, o item 33 do Item 34, o item 34 do Item 35, o item 35 do Item 36, o item 36 do Item 37, o item 37 do Item 38, o item 38 do Item 39, o item 39 do Item 40, o item 40 do Item 41, o item 41 do Item 42, o item 42 do Item 43, o item 43 do Item 44, o item 44 do Item 45, o item 45 do Item 46, o item 46 do Item 47, o item 47 do Item 48, o item 48 do Item 49, o item 49 do Item 50, o item 50 do Item 51, o item 51 do Item 52, o item 52 do Item 53, o item 53 do Item 54, o item 54 do Item 55, o item 55 do Item 56, o item 56 do Item 57, o item 57 do Item 58, o item 58 do Item 59, o item 59 do Item 60, o item 60 do Item 61, o item 61 do Item 62, o item 62 do Item 63, o item 63 do Item 64, o item 64 do Item 65, o item 65 do Item 66, o item 66 do Item 67, o item 67 do Item 68, o item 68 do Item 69, o item 69 do Item 70, o item 70 do Item 71, o item 71 do Item 72, o item 72 do Item 73, o item 73 do Item 74, o item 74 do Item 75, o item 75 do Item 76, o item 76 do Item 77, o item 77 do Item 78, o item 78 do Item 79, o item 79 do Item 80, o item 80 do Item 81, o item 81 do Item 82, o item 82 do Item 83, o item 83 do Item 84, o item 84 do Item 85, o item 85 do Item 86, o item 86 do Item 87, o item 87 do Item 88, o item 88 do Item 89, o item 89 do Item 90, o item 90 do Item 91, o item 91 do Item 92, o item 92 do Item 93, o item 93 do Item 94, o item 94 do Item 95, o item 95 do Item 96, o item 96 do Item 97, o item 97 do Item 98, o item 98 do Item 99, o item 99 do Item 100, o item 100 do Item 101, o item 101 do Item 102, o item 102 do Item 103, o item 103 do Item 104, o item 104 do Item 105, o item 105 do Item 106, o item 106 do Item 107, o item 107 do Item 108, o item 108 do Item 109, o item 109 do Item 110, o item 110 do Item 111, o item 111 do Item 112, o item 112 do Item 113, o item 113 do Item 114, o item 114 do Item 115, o item 115 do Item 116, o item 116 do Item 117, o item 117 do Item 118, o item 118 do Item 119, o item 119 do Item 120, o item 120 do Item 121, o item 121 do Item 122, o item 122 do Item 123, o item 123 do Item 124, o item 124 do Item 125, o item 125 do Item 126, o item 126 do Item 127, o item 127 do Item 128, o item 128 do Item 129, o item 129 do Item 130, o item 130 do Item 131, o item 131 do Item 132, o item 132 do Item 133, o item 133 do Item 134, o item 134 do Item 135, o item 135 do Item 136, o item 136 do Item 137, o item 137 do Item 138, o item 138 do Item 139, o item 139 do Item 140, o item 140 do Item 141, o item 141 do Item 142, o item 142 do Item 143, o item 143 do Item 144, o item 144 do Item 145, o item 145 do Item 146, o item 146 do Item 147, o item 147 do Item 148, o item 148 do Item 149, o item 149 do Item 150, o item 150 do Item 151, o item 151 do Item 152, o item 152 do Item 153, o item 153 do Item 154, o item 154 do Item 155, o item 155 do Item 156, o item 156 do Item 157, o item 157 do Item 158, o item 158 do Item 159, o item 159 do Item 160, o item 160 do Item 161, o item 161 do Item 162, o item 162 do Item 163, o item 163 do Item 164, o item 164 do Item 165, o item 165 do Item 166, o item 166 do Item 167, o item 167 do Item 168, o item 168 do Item 169, o item 169 do Item 170, o item 170 do Item 171, o item 171 do Item 172, o item 172 do Item 173, o item 173 do Item 174, o item 174 do Item 175, o item 175 do Item 176, o item 176 do Item 177, o item 177 do Item 178, o item 178 do Item 179, o item 179 do Item 180, o item 180 do Item 181, o item 181 do Item 182, o item 182 do Item 183, o item 183 do Item 184, o item 184 do Item 185, o item 185 do Item 186, o item 186 do Item 187, o item 187 do Item 188, o item 188 do Item 189, o item 189 do Item 190, o item 190 do Item 191, o item 191 do Item 192, o item 192 do Item 193, o item 193 do Item 194, o item 194 do Item 195, o item 195 do Item 196, o item 196 do Item 197, o item 197 do Item 198, o item 198 do Item 199, o item 199 do Item 200, o item 200 do Item 201, o item 201 do Item 202, o item 202 do Item 203, o item 203 do Item 204, o item 204 do Item 205, o item 205 do Item 206, o item 206 do Item 207, o item 207 do Item 208, o item 208 do Item 209, o item 209 do Item 210, o item 210 do Item 211, o item 211 do Item 212, o item 212 do Item 213, o item 213 do Item 214, o item 214 do Item 215, o item 215 do Item 216, o item 216 do Item 217, o item 217 do Item 218, o item 218 do Item 219, o item 219 do Item 220, o item 220 do Item 221, o item 221 do Item 222, o item 222 do Item 223, o item 223 do Item 224, o item 224 do Item 225, o item 225 do Item 226, o item 226 do Item 227, o item 227 do Item 228, o item 228 do Item 229, o item 229 do Item 230, o item 230 do Item 231, o item 231 do Item 232, o item 232 do Item 233, o item 233 do Item 234, o item 234 do Item 235, o item 235 do Item 236, o item 236 do Item 237, o item 237 do Item 238, o item 238 do Item 239, o item 239 do Item 240, o item 240 do Item 241, o item 241 do Item 242, o item 242 do Item 243, o item 243 do Item 244, o item 244 do Item 245, o item 245 do Item 246, o item 246 do Item 247, o item 247 do Item 248, o item 248 do Item 249, o item 249 do Item 250, o item 250 do Item 251, o item 251 do Item 252, o item 252 do Item 253, o item 253 do Item 254, o item 254 do Item 255, o item 255 do Item 256, o item 256 do Item 257, o item 257 do Item 258, o item 258 do Item 259, o item 259 do Item 260, o item 260 do Item 261, o item 261 do Item 262, o item 262 do Item 263, o item 263 do Item 264, o item 264 do Item 265, o item 265 do Item 266, o item 266 do Item 267, o item 267 do Item 268, o item 268 do Item 269, o item 269 do Item 270, o item 270 do Item 271, o item 271 do Item 272, o item 272 do Item 273, o item 273 do Item 274, o item 274 do Item 275, o item 275 do Item 276, o item 276 do Item 277, o item 277 do Item 278, o item 278 do Item 279, o item 279 do Item 280, o item 280 do Item 281, o item 281 do Item 282, o item 282 do Item 283, o item 283 do Item 284, o item 284 do Item 285, o item 285 do Item 286, o item 286 do Item 287, o item 287 do Item 288, o item 288 do Item 289, o item 289 do Item 290, o item 290 do Item 291, o item 291 do Item 292, o item 292 do Item 293, o item 293 do Item 294, o item 294 do Item 295, o item 295 do Item 296, o item 296 do Item 297, o item 297 do Item 298, o item 298 do Item 299, o item 299 do Item 300, o item 300 do Item 301, o item 301 do Item 302, o item 302 do Item 303, o item 303 do Item 304, o item 304 do Item 305, o item 305 do Item 306, o item 306 do Item 307, o item 307 do Item 308, o item 308 do Item 309, o item 309 do Item 310, o item 310 do Item 311, o item 311 do Item 312, o item 312 do Item 313, o item 313 do Item 314, o item 314 do Item 315, o item 315 do Item 316, o item 316 do Item 317, o item 317 do Item 318,

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.805/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
 Emitido no dia 12/04/2018 às 13:36:03 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042207154109315712

Informação obtida em 03/05/2018, às 16:28:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 147760010/2018

Expedição: 11/04/2018, às 08:58:58

Validade: 07/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:04:43 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2018.

Código de controle da certidão: **6D46.C3CA.5740.E19A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº 0011806254

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

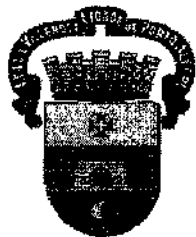
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/5/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021288625

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **11/07/2018**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 6 de abril de 2018.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 12/04/2018 às 13:57:11, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **B30ADBAA5263**

DECLARAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2018**

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual ISENTA, sediada na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 450, bairro CENTRO, CEP: 90.020-060, na cidade de PORTO ALEGRE, estado de RIO GRANDE DO SUL DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre/RS, em 03 de maio de 2018.


GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Paulo Toffolo – Representante Legal
CPF: 328.129.73900
RG: 20002271 – SSP/PR

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL


Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	90180605000102
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/05/2018 16:09:14

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 90180605000102

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	90180605000102
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO CONTRATO	DO LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
17/04/2018	040/2017 1º ADITIVO	016/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DE OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 2018. II. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/17 À ABRIL/18 III. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 14.918,88 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO REAIS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: FBBF4D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

PROCESSO Nº 1022/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos tipo Ambulância na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836,52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Ambulância Renault Master L2H2	BCC-5078	93YMAFEXCKJ311387	DIESEL	Saúde	R\$ 4.703,98
02	Ambulância Renault Master L2H2	BCC-5079	93YMAFEXCKJ311341	DIESEL	Saúde	

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 4.703,98 (Quatro mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 03 de maio de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: A2F7A878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1577/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações e histórico de ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar ações (histórico) do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, período: 2018-2021; da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, período: 2018; e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, período: 2018, conforme descrito abaixo:

Descrição da Ação: Ação 1.023 – MODERNIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Objetivo (Original)	Objetivo (Novo/Complementado)
Aquisição de equipamentos e material permanente, móveis e utensílios para modernização da unidade	Aquisição de veículos, caminhões, máquinas, equipamentos e material permanente, e móveis e utensílios para modernização e implento da unidade do Meio Ambiente

Art. 2º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0500	Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte: 827 – BB C/C 24358-2-Convênio nº 517/2017 AGUASPARANA-Aquisição de 01 (Um) Caminhão de Lixo Bicoletor – Programa de Seleta Coletiva	40.000,00
0502	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0016.1.023.000	Modernização do Meio Ambiente		
3.3.90.93.00	Restituições (<i>Devolução de Saldo de Convênio</i>)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
TOTAL			330.000,00



Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

PROCESSO Nº 1022/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos tipo Ambulância na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
	Ambulância					
01	Renault Master	BCC-5078	93YMAFEXCKJ311387	DIESEL	Saúde	
	L2H2					

R\$ 4.703,98

Ambulância

02 Renault Master BCC-5079 93YMAFEXCKJ311341 DIESEL Saúde
L2H2

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060,
fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 4.703,98 (Quatro mil, setecentos e três reais e noventa oito centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 03 de maio de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 026 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1022/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017, cujo objeto é a **Inclusão de 02 (dois) veículos do tipo Ambulância, modelo Renault Master L2H2, Placas BCC-5078 e BCC-5079, na Apólice de Seguro nº 01.31/52836.52, com vigência até 16/09/2018**, em atendimento a Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a contratação somente pode ser efetuada através da seguradora responsável pela respectiva apólice de seguro, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 027 ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

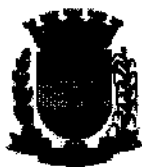
Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de maio de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, referente ao processo administrativo nº 1022/2018, que tem por objeto a Inclusão de 02 (dois) veículos tipo Ambulância na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GENTE SEGURADORA S/A**. No Valor: R\$ 4.703,98 (Quatro mil, setecentos e três reais e noventa oito centavos).

Piên/PR, 04 de maio de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****029**

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3832-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4302/2018	Ordinário	04/05/2018	2504	36994

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	14/2018 de 03/05/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02				
Endereço		Bairro				
RUA MAL. FLORIANO PÉXOTO, 450		CENTRO HISTÓRICO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa	
11 SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.866.968,65
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.89.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	R\$ 4.703,98
3520 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 1.862.264,67
Do Exercício	

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
INCLUSÃO DE 2 AMBULÂNCIAS RENAULT MAST		UN	1,0000	4.703,9800	4.703,98
ER L2H2 PLACAS BCC- 5078 E					
BCC -5079, NA APÓLICE DE SEGURA DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/52836.52, COM VIGÊNCIA ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2018.					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 142509020/2017	VALIDADE: 26/06/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406	VALIDADE: 31/10/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR